



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI - N° 002/Sec.G

ACESSO AO CLUBE



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 002/Sec.G - SECRETARIA GERAL

NORMAS INTERNAS – ACESSO AO CLUBE

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

As presentes Normas têm a finalidade de regular o acesso de pessoas, não pertencentes ao Quadro Social, às dependências do Círculo Militar de São Paulo.

3. A QUEM SE DESTINA

- a. Convidados de Associados;
- b. Convidados de Associados (Almoço e Happy Hour);
- c. Convite Especial;
- d. Convidados de Eventos promovidos pelos Associados nas Churrasqueiras;
- e. Oficiais das Formas Armadas e da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- f. Integrantes da entidade conveniada – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP;
- g. Hóspedes do Hotel de Trânsito;
- h. Visitantes;

4. REGRAS PARA O ACESSO

a. Convidados de associados

O acesso de convidados de associados será realizado conforme os seguintes procedimentos:

- 1) Através da apresentação de convite pago, cujo valor será estabelecido pela Diretoria e deverá ser solicitado pelo associado titular ou cônjuge através do Portal do Associado.
- 2) Mediante a apresentação de convite gratuito, que deverá ser solicitado através do Portal do Associado, a pedido do associado titular ou cônjuge, que será descontado da cota semestral de 12 (doze) convites.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

3) Quaisquer outros acessos, tais como militantes, não sócios pagantes, prestadores do Círculo Militar de São Paulo, permissionários, visitas técnicas, eventos externos, celebrações de aniversários, batizados, missas aos domingos, solenidades e reuniões em grupos seguirão as normas da diretoria responsável.

b. Convidados de associados (Almoço e Happy Hour)

- 1) Almoço de segunda a sexta-feira e aos domingos – com entrada permitida das 10h às 14h e saída até às 15h. Podendo usar até 5 (cinco) convites gratuitos para essa categoria de acesso;
- 2) Happy Hour às sextas-feiras – com entrada permitida das 18h às 21h, e saída até 22h. Podendo utilizar até 5 (cinco) convites gratuitos para essa categoria de acesso. Fora desses horários, aplicam-se as condições previstas nos itens 4.a.1) e 4.a.2)

Todos os convites acima concedem o direito de acesso às dependências das saunas masculina e feminina, mediante a observância das normas internas do departamento e o pagamento das respectivas taxas de frequência.

Nenhum dos convites descritos acima confere ao convidado o direito de acesso ou uso das instalações esportivas, nem a participação em atividades desportivas.

c. Convites Especiais

Conselheiros, Diretores e Ouvidores possuem uma cota mensal de 5 (cinco) convites gratuitos não acumulativos.

d. Convidados de Eventos promovidos pelos Associados nas Churrasqueiras

O acesso de convidados será permitido mediante cadastro dos mesmos no Portal do Associado, seguindo as normas da churrasqueiras e com entrada exclusiva pela Portaria II – Curitiba.

e. Oficiais das Forças Armadas e da Polícia Militar do Estado de São Paulo

- 1) O acesso será concedido mediante a apresentação da identidade funcional e o cadastro pelo sistema facial.
- 2) Oficiais das Forças Armadas e da Polícia Militar do Estado de São Paulo podem acessar o CMSP junto aos seus dependentes tais como: cônjuge, filhos e pais.

f. Integrantes da entidade conveniada – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP

- 1) A entidade terá uma cota de cadastro para acessar os restaurantes do CMSP;
- 2) O acesso será concedidos mediante cadastramento pelo sistema de reconhecimento facial, acompanhado da apresentação de documento que comprove o vínculo;
- 3) O acesso será permitido de segunda a sexta-feira, no horário de almoço, das 11h30 às 14h, exclusivamente pela Portaria Social, localizada na Rua Abílio Soares. Destaca-se que o horário de saída deverá ser até as 14h30.
- 4) É vedada a utilização das áreas desportivas e dos serviços oferecidos como cabeleireiro, barbeiro e saunas.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

g. Hóspedes do Hotel de Trânsito

- 1) Acesso permitido mediante apresentação de comprovante de hospedagem e cadastro pelo sistema de reconhecimento facial.
- 2) O ingresso não permite o acesso às instalações desportivas ou a prática de atividades físicas.

h. Visitas ao clube

- 1) Candidatos a associado poderão conhecer as dependências do CMSP somente mediante agendamento, que poderá ser realizado por telefone, e-mail ou presencialmente na Recepção;
- 2) A visita será realizada todas às quartas-feiras, no período da manhã, das 10h às 11h, e no período da tarde, das 15h às 16h.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Central de Atendimento Circulista - CAC/Recepção e apresentadas pelo 2º Secretário, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar.
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações, sobre assuntos relacionados à presente norma, deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail) para que haja o devido registro, devendo ser direcionadas ao 2º Secretário, com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e fornecer a devida resposta.
- c. Após a aprovação e a consequente divulgação no site do clube. A Norma mais atual e vigente é a que se encontra publicada no site do clube.
- d. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Central de Atendimento Circulista - CAC/Recepção para que possam ser analisados e, se for o caso, serem considerados para reforma destas Normas.

Círculo Militar de São Paulo, 05 de março de 2024.

Aprovado:

José Roberto Stipp
2º Secretário

Gen Bda Manoel Morata Almeida
Presidente do Círculo Militar de São Paulo